MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 26 de abril de 2017

Ata Nº 10

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. ----------

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. ----------

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 78, de 24 de abril, p.p., que apresentava um "total de disponibilidades" no montante pecuniário de € 540.417,87 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e dezassete euros e oitenta e sete cêntimos) dos quais € 177.036,45 (cento e setenta e sete mil, trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. ----------

Cerimónia de Entrega da "Chave de Honra do Município de Reguengos de Monsaraz" a António Arnault

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que no âmbito da sessão solene da Assembleia Municipal comemorativa do 43.º aniversário do 25 de abril, efetuou-se a cerimónia de entrega da "Chave de Honra do Município de Reguengos de Monsaraz" a António Arnault, que não pode estar presente por motivos de saúde, tendo sido representado pelo seu filho António Manuel Arnault, deixando uma missiva manuscrita, cujo teor ora se transcreve:----------

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Senhores Vereadores e deputados municipais
Entidades e convidados
Senhoras e Senhores

Gostaria de poder agradecer-vos, pessoalmente, a alta distinção que me foi conferida pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Infelizmente, a falta de saúde, que me apareceu nos últimos dias, obriga-me a pedir a meu filho mais velho que me represente nesta sessão solene, receba o galardão que me foi atribuído e leia estas breves palavras de reconhecimento e gratidão.

Fico a dever à generosidade do Senhor Presidente José Gabriel Calixto e dos autarcas que participaram na deliberação, a concessão excepcional da Chave de Honra da cidade e o título de cidadão honorário do Município de Reguengos de Monsaraz. Segundo a proposta, esta atribuição fundamenta-se no que a minha vida e obra representam para Portugal e os portugueses, com especial incidência na criação do Serviço Nacional de Saúde.

A minha vida não tem nada de notável. Fui e sou apenas um cidadão comprometido com o seu povo, que procurou ser coerente com os valores ético-políticos da liberdade, da igualdade, da dignidade e da justiça. A minha obra, para usar a vossa terminologia, foi o resultado deste compromisso com os mais desfavorecidos, com os trabalhadores e o povo, como democrata e socialista que nunca trairei as suas convicções.

Assumo orgulhosamente o papel que me coube na criação do Serviço Nacional de Saúde, primeiro como Ministro dos Assuntos Sociais do 2º governo de Mário Soares, através de um despacho "revolucionário" de Julho de 1978, que, pela primeira vez, tornou o acesso a cuidados de saúde universais, gerais e gratuitos, e depois, após a queda do governo, como deputado da Assembleia da República onde apresentei o projecto da Lei de Bases do SNS elaborado por um Grupo de Trabalho do Ministério dos Assuntos Sociais, coordenado pelo Secretário de Estado da Saúde, Mário Mendes. Esse projecto seguiu o seu caminho no parlamento e culminou com a aprovação da lei fundadora, publicada no Diário da República em 14 de Setembro de 1979 — a Lei 56/79. Assim se deu corpo ao imperativo constitucional e a uma velha aspiração dos trabalhadores e do povo português. A saúde deixou de ser um privilégio de quem a podia pagar, para ser um direito de todos. O SNS é hoje, como tenho dito, um cravo de Abril plantado no chão de Portugal.

Senhor Presidente:

Recordo que foi o passo decisivo para a fundação do SNS e estou muito grato a todos os que reconheceram a valia desta grande conquista da nossa democracia. Mas foi apenas o primeiro passo e o mais fácil, porque uma reforma tão larga e profunda, que feriu os interesses instalados, é uma construção permanente. O SNS foi essencialmente obra dos seus profissionais e das forças progressistas que sempre o defenderam. Se hoje goza, felizmente, de um grande consenso nacional, teve inicialmente a hostilidade da Ordem a direita e daqueles a quem então chamou os "barões da medicina", expressão forte que agora traduzo por "mercadores da saúde". Se falo nelas, nesta hora de festa em que celebramos mais um aniversário da Revolução de Abril, é para alertar que o nosso Estado Social, de que o SNS é a

trave-mestra, tem sido programadamente destruído pelo neoliberalismo que assola a Europa e o mundo, contra o qual, tirando o Papa Francisco, poucas vozes se têm levantado. Felizmente que a atual solução governativa travou o seu desmoronamento e fez-nos recuperar a esperança. Será interessante dizer-vos que os partidos que, em 1979, votaram a lei fundadora, são os que agora formam a maioria parlamentar...

Estou muito agradecido a todos, senhor Presidente, pela homenagem que, na minha pessoa, o Município de Reguengos de Monsaraz presta ao Serviço Nacional de Saúde, assim se comprometendo a defendê-lo e a aperfeiçoá-lo, não apenas na área deste concelho, mas em todo o país. Como modesta retribuição pela vossa generosidade e lembrança grata por este momento, ofereço à Biblioteca Municipal três obras minhas: uma antologia poética, um romance histórico-políticos e o livro com que assinalei os 30 anos do SNS.

Ofereço também ao senhor Presidente José Calixto uma coletânea de intervenções sobre o Estado Social e o meu último livro de poemas.

Muito obrigado a todos.

Reguengos de Monsaraz, 25 de Abril de 2017

António Arnaut

O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Visita do Embaixador da República Moldova ao Concelho de Reguengos de Monsaraz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que no próximo dia 1 de maio o senhor Embaixador da República Moldova no nosso País, senhor Dumitru Socolan, efetuará uma visita a este concelho de Reguengos de Monsaraz e a toda a comunidade moldava aqui residente. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Equipamentos Informáticos nas Escolas do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Concelho de Reguengos de Monsaraz

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que foi aprovada uma candidatura no âmbito do Pacto de Coesão da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, referente à aquisição de vários equipamentos informáticos, que estão neste momento a ser instalados nas Escolas do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo deste concelho de Reguengos de Monsaraz, para substituírem os existentes. ----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. ----------

A ata da reunião anterior, ocorrida em 12 de abril de 2017, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. ----------

Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: Utilização dos Pavilhões Degebe e Guadiana

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta do Pedido de Apoio n.º 25/VJLM/2017, por si firmado em 21 de abril, p.p., referente a pedido de cedência e utilização dos Pavilhões Degebe e Guadiana, do Parque de Feiras e Exposições, formulado pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, para a realização da Gala comemorativa do seu 14.º aniversário, a ocorrer no próximo dia 6 de maio. ----------

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização dos Pavilhões Degebe e Guadiana, do Parque de Feiras e Exposições, à Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.----------

Associação Gerações do Telheiro: Bar da Fonte 2017

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta do Pedido de Apoio n.º 26/VJLM/2017, por si firmado em 21 de abril, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pela Associação Gerações do Telheiro, atinente à realização do evento Bar da Fonte 2017, a ocorrer nos próximos dias 15 a 25 de junho, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico.----------

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar conceder o apoio necessário e possível à Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.--

Associação Gerações do Telheiro: Almoço de Sócios

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta do Pedido de Apoio n.º 27/VJLM/2017, por si firmado em 21 de abril, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pela Associação Gerações do Telheiro, atinente à realização do Almoço de Sócios, a ocorrer no próximo dia 6 de maio, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico. ----------

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar conceder o apoio necessário e possível à Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.--

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Utilização dos Pavilhões Degebe e Guadiana

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta do Pedido de Apoio n.º 28/VJLM/2017, por si firmado em 21 de abril, p.p., referente a pedido de cedência e utilização dos Pavilhões Degebe e Guadiana, do Parque de Feiras e Exposições, formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, para a realização do Baile de Finalistas 2017, a ocorrer no próximo dia 3 de junho. ----------

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização dos Pavilhões Degebe e Guadiana, do Parque de Feiras e Exposições, ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.----------

Concurso Público da Empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval": Relatório Final - Adjudicação

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 62/GP/2017, por si firmada em 21 de abril, p.p., referente à adjudicação do Concurso Público da empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval"; proposta ora transcrita:----------

" PROPOSTA N.º 62/GP/2017

CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL": RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO

Considerando que:

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 20 de julho de 2016 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval";

- O anúncio do procedimento por Concurso Público em apreço foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 246, de 26 de dezembro de 2016;

- O referido procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica bizgov;

- A abertura do procedimento concursal realizou-se no dia 13 de março de 2017;

- O Relatório Preliminar de Análise de Propostas foi elaborado em 31 de março de 2017 e disponibilizado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia no próprio dia em conformidade com o disposto no artigo 147.º e nos termos conjugados no n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro;

- À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito;

- O prazo de audiência prévia terminou em 7 de abril de 2017, tendo sido apresentada nesta data uma pronúncia sobre o Relatório Preliminar pelo concorrente "CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.";

- Nos termos do n.º1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado em 19 de abril de 2017 o fundamentado Relatório Final, que ora se transcreve:

"RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL"

(ARTIGO 148º DO CCP)

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas, e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do presente procedimento de concurso público, designado por

deliberação aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de julho de 2016, sob a presidência de José Gabriel Paixão Calixto, e composto por Ana Margarida Paixão Ferreira e Paulo Jorge Delgado Chaveiro.

1. Introdução

Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 31 de março de 2016 através de mensagem na plataforma eletrónica bizgov, aos concorrentes RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A, Manuel António & Jorge Almeida - Construções, Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda., Consdep - Engenharia e Construção, S.A., Construções J.J.R. & Filhos, S.A., Pinto & Braz, Lda., Agrocinco, Construções, S.A., Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda., ECIMOP - Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A., CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, S.A., Cordivias - Engenharia, Lda., Veirabar, Lda., no qual eram informados que conforme estipulado no n.º 1 do artigo 123.º do citado diploma legal dispunham de cinco dias para efeitos de pronúncia por escrito.

2. Do Relatório Preliminar

Relatório Preliminar que ora se transcreve:

"RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DA VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL"
(ARTIGO 146º DO CCP)

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso público por deliberação aprovada em reunião Ordinária da Câmara Municipal no dia 20 de julho de 2016, sob a presidência de José Gabriel Paixão Calixto, e composto por Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade e Ana Margarida Paixão Ferreira.

1.INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 13 de março de 2017 a abertura das propostas. O preço base do concurso é de € 298.861,94.

2. LISTA DE CONCORRENTES

Entrega das Propostas		N.º	CONCORRENTES	Valor da Proposta
Data	Hora			
8-03-17	16:53	1	RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A.	0,00 €
9-03-17	10:50	2	Manuel António & Jorge Almeida - Construções	0,00 €
9-03-17	16:48	3	Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.	248.008,22 €
9-03-17	17:23	4	Consdep - Engenharia e Construção, S.A.	247.992,72 €
9-03-17	17:56	5	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	289.918,92 €
9-03-17	18:34	6	Pinto & Braz, Lda.	289.878,73 €
10-03-17	10:58	7	Agrocinco, Construções, S.A.	249.931,33€
10-03-17	14:45	8	Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.	297.511,36 €
10-03-17	16:29	9	ECIMOP - Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A.	268.954,39 €
10-03-17	16:36	10	CONSTRADAS- Estradas Construção Civil, S.A.	277.510,89 €
10-03-17	16:47	11	Cordivias - Engenharia, Lda.	245.984,61 €
10-03-17	16:57	12	Veirabar, Lda.	250.636,58 €

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O artigo 16.º do Programa de Concurso preceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º 1 da alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetiva ponderação:

- *K1 – Preço — 70%*
- *K2 – Valia técnica — 30%*

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

- *K = 0,70 x K1 + 0,30 x K2*

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100).

K1 – Densificação do fator Preço e respetivas pontuações parciais

O fator preço será o resultado de 2 subfatores: K1.1-Preço Global e K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto, com a ponderação a seguir indicada:

K1 – Preço (70%)

K1.1 – Preço Global (90%);

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto (10%);

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

- *K1 = 0,90 x K1.1 + 0,10 x K1.2*

Resultando um valor entre 0 e 70.

K1.1 – Preço Global

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais:

$$Nc = 160 - \left(\frac{Pa}{Pb} \times 100 \right)$$

Em que:

Nc – Nota do valor da proposta em análise;

Pa – Valor da proposta em análise;

Pb – Preço Base;

Com uma ponderação de 90% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

K1.1 = 0,90 x NC

Resulta desta expressão matemática um valor até 90.

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto

A Nota Justificativa do Preço Proposto é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são justificados os preços apresentados na proposta.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \frac{a}{4} \times 100$$

com uma ponderação de 10% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \left(\frac{a}{4} \times 100\right) \times 0,1$$

Resultando num valor entre 2,5 e 10

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto	*Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado.*	*1*
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo do material	*2*
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento.	*3*
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos.	*4*

K2 – Densificação do fator Valia Técnica da Propostas e respetivas pontuações Parciais

A valia técnica da proposta será o resultado de 3 subfatores: K2.1 – Programa de Trabalhos; K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa e K2.3 – Plano de Pagamentos.

O subfator Programa de Trabalhos divide-se em 3 designadamente: K2.1.1 – Plano de Trabalhos, K2.1.2 – Plano de mão de obra e K2.1.3 – Plano de Equipamento, com a ponderação a seguir indicada:

K2 – Valia Técnica – (30%)

K2.1 – Programa de Trabalhos (50%)

K2.1.1 – Plano de Trabalhos (50%)

K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%)

K2.1.3 – Plano de Equipamento (25%)

K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa (40%)

K2.3 – Plano de Pagamentos (10%)

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritos abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,50 \times K2.1 + 0,40 \times K2.2 + 0,10 \times K2.3) \times 0,3$$

Resultando um valor entre 7,5 e 30.

K2.1 – Programa de trabalhos

Para a avaliação do subfator "Programa de trabalhos", serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspetos relevantes para o correto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão de obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2.1 = \frac{a}{4} \times 100$$

Com uma ponderação de 50% na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explícitas nos subfactores K2.1.1 – Plano de trabalhos (50%); K2.12 – Plano de mão-de-obra (25%) e K2.1.3 – Plano de equipamento (25%) com a seguinte expressão matemática:

$$K2.1 = 0{,}50 \times \frac{K2.1.1}{4} + 0{,}25 \times \frac{K2.1.2}{4} + 0{,}25 \times \frac{K2.1.3}{4} \times 100 \quad \times 0{,}5$$

resultando num valor entre 12,5 e 50.

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K2.1.1 Plano de trabalhos	*Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.*	*1*
	Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	*2*
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	*3*
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	*4*
K2.1.2 Plano de mão-de-obra	*Identifica a carga mensal de homens.*	*1*
	Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	*2*
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	*3*
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	*4*
K2.1.3 Plano de equipamento	*Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.*	*1*
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	*2*
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.	*3*
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	*4*

K 2.2 – Memória descritiva e justificativa

A Memória Descritiva e Justificativa e é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspetos de execução não expostos na parte gráfica (K2.1) de acordo com os descritores abaixo indicados.

O concorrente deverá especificar os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a fórmula que seguidamente se indica atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.2 = \frac{a_1}{4} \times 100$$

K2.2 – Memória descritiva e justificativa (a1)	*Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.*	*1*
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	*2*
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	*3*
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	*4*

Com uma ponderação de 40% na avaliação da valia técnica da sua proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.2 = \left(\frac{a_1}{4} \times 100\right) \times 0{,}4$$

Originando um valor entre 10 e 40.

K2.3 – Plano de Pagamentos

Procura-se avaliar neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efetiva entre o Plano de Pagamentos e o esclarecimento das atividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a seguinte expressão matemática, atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.3 = \frac{a_2}{4} \times 100$$

K2.3 – Plano de Pagamentos (a_2)	*Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos.*	*1*
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos.	*2*
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.	*3*
	Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	*4*

Com uma ponderação de 10% na avaliação da valia técnica da proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.3 = \left(\frac{a_2}{4} \times 100\right) \times 0{,}10$$

Originando um valor entre 2,5 e 10.

4 – ANÁLISE

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 1:

RECOLTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a seguinte declaração:

"DECLARAÇÃO

Na sequência da avaliação que fizemos aos trabalhos que constituem o Concurso Público para "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL", publicado a 26-12-2016 no Diário da República, vimos por este meio comunicar que, em virtude dessa avaliação dos serviços exigidos no Caderno de Encargos exceder o valor base do Concurso, não nos é possível apresentar proposta."

*Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos nº.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.*

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 2:

Manuel António & Jorge Almeida, Construções.

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a seguinte declaração:

*"**DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA***

*Manuel António & Jorge Almeida Construções, S.A., pessoa colectiva nº 500177295 com sede em Campilhos, Apartado 39, 8375-999 S. B. Messines, titular do Alvará de Construção nº 1430, depois de ter tomado conhecimento do procedimento de **"Melhoria da mobilidade urbana e segurança rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das vias pedonais em São Pedro do Corval"**, declara que não apresenta proposta, pois não consegue executá-la dentro do preço base proposto pelo dono de obra."*

*Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos nº.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.*

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 3:

Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
248.008,22 €	*77,02*	*69,314*	*1*	*25*	*2,50*	*50,270*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado. ***(1)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*4*	*100*	*25,00*	*2*	*50*	*12,50*	*87,50*	*43,75*
Plano de Trabalhos **-** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(4)***										
Plano de Equipamentos – Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(2)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
3	*75*	*30,00*	*4*	*100*	*10,00*	*25,125*
Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. ***(3)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos ***(4)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 4:

Consdep – Engenharia e Construção, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 - PREÇO (70%)

k1.1 - Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
247.992,72 €	*77,02*	*69,319*	*4*	*100*	*10,00*	*55,523*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos. ***(4)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)= (4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*4*	*100*	*25,00*	*2*	*50*	*12,50*	*87,50*	*43,75*
Plano de Trabalhos ***-*** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(4)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(2)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
1	*25*	*10,00*	*4*	*100*	*10,00*	*19,125*
Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. ***(1)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos. ***(4)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 5:

Construções J.J.R. & Filhos, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta e depois de prestado o esclarecimento solicitado, delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 - PREÇO (70%)

k1.1 - Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
289.918,92 €	*62,99*	*56,693*	*4*	*100*	*10,00*	*46,685*

Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos. ***(4)***

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)= (4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*4*	*100*	*25,00*	*4*	*100*	*25,00*	*100,00*	*50,00*

Plano de Trabalhos ***-*** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***

Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(4)***

Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(4)***

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
4	*100*	*40,00*	*4*	*100*	*10,00*	*30,000*

Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. ***(4)***

Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos. ***(4)***

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 6:

Pinto & Braz, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
289.878,73 €	*63,01*	*56,705*	*4*	*100*	*10,00*	*46,694*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos. ***(4)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*4*	*100*	*25,00*	*2*	*50*	*12,50*	*87,50*	*43,75*
Plano de Trabalhos **-** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(4)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(2)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
1	*25*	*10,00*	*3*	*75*	*7,50*	*18,375*
Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. ***(1)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos. ***(3)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 7:

Agrocinco – Construções, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
249.931,33 €	*76,37*	*68,735*	*3*	*75*	*7,50*	*53,365*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. ***(3)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*3*	*75*	*18,75*	*2*	*50*	*12,50*	*81,25*	*40,63*
Plano de Trabalhos ***–*** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho critico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(3)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(2)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
1	*25*	*10,00*	*4*	*100*	*10,00*	*18,188*
Memória Descritiva e Justificativa – Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. ***(1)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos ***(4)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 8:

Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
297.511,36 €	*60,45*	*54,407*	*4*	*100*	*10,00*	*45,085*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos. ***(4)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*2*	*50*	*12,50*	*4*	*100*	*25,00*	*87,50*	*43,75*
Plano de Trabalhos – Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(2)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(4)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
1	*25*	*10,00*	*4*	*100*	*10,00*	*19,125*
Memória Descritiva e Justificativa – Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. ***(1)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos ***(4)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 9:

ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
268.954,39 €	*70,01*	*63,006*	*3*	*75*	*7,50*	*49,355*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. ***(3)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
1	*25*	*12,50*	*2*	*50*	*12,50*	*2*	*50*	*12,50*	*37,50*	*18,75*
Plano de Trabalhos ***–*** *Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.* ***(1)***										
Plano de mão de obra - Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(2)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(2)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
1	*25*	*10,00*	*4*	*100*	*10,00*	*11,625*
Memória Descritiva e Justificativa – Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. ***(1)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos ***(4)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 10:

Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
277.510,89 €	*67,14*	*60,430*	*3*	*75*	*7,50*	*47,551*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. ***(3)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*4*	*100*	*25,00*	*2*	*50*	*12,50*	*87,50*	*43,75*
Plano de Trabalhos ***–*** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(4)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(2)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
4	*10*	*40,00*	*4*	*100*	*10,00*	*28,125*
Memória Descritiva e Justificativa – Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. ***(4)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos ***(4)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 11:

Cordivias – Engenharia, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
245.984,61 €	*77,69*	*69,924*	*1*	*25*	*2,50*	*50,697*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado. ***(1)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*3*	*75*	*18,75*	*4*	*100*	*25,00*	*93,75*	*46,88*
Plano de Trabalhos ***–*** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(3)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(4)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
1	*25*	*10,00*	*4*	*100*	*10,00*	*20,063*
Memória Descritiva e Justificativa – Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. ***(1)***						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos ***(4)***						

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 12:

Veirabar, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			***k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)***			***TOTAL (3)= (1)+(2)*70%***
Valor da Proposta	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (1)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (2)***	
250.636,58 €	*76,14*	*68,523*	*3*	*75*	*7,50*	*53,216*
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. ***(3)***						

k2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			***k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)***			***k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)***			***Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)***	***TOTAL (8)= (7)*50%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (4)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (5)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (6)***		
4	*100*	*50,00*	*3*	*75*	*18,75*	*2*	*50*	*12,50*	*81,25*	*40,63*
Plano de Trabalhos ***-*** *Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.* ***(4)***										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. ***(3)***										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. ***(2)***										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			***k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)***			***TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%***
Pontos	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (9)***	***Pontos***	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada (10)***	
1	*25*	*10,00*	*1*	*25*	*2,50*	*15,938*
Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. ***(1)***						
Plano de Pagamentos – Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos. ***(1)***						

5 – RESUMO FINAL

Nº de Ordem	Concorrentes	k1 -PREÇO (70%)							K2 - VALIA TÉCNICA (30%)																			Pontuação Final = (3) + (11)
		k1.1-Preço Global (90%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%	k2.1- Programa de Trabalhos (50%)												k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= (8)+(9)+(10)*30%	
		Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)		k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)= (4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)		
									Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)										
1	RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A.	Excluído																										
2	Manuel António & Jorge Almeida - Construções	Excluído																										
3	Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.	248.008,22	77,02	69,314	1	25	2,50	50,270	4	100	50,00	4	100	25,00	2	50	12,50	87,50	43,75	3	75	30,00	4	100	10,00	25,125	75,395
4	Consdep - Engenharia e Construção, S.A.	247.892,72	77,02	69,319	4	100	10,00	55,523	4	100	50,00	4	100	25,00	2	50	12,50	87,50	43,75	1	25	10,00	4	100	10,00	19,125	74,648
5	* Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	289.918,92	62,99	56,693	4	100	10,00	46,685	4	100	50,00	4	100	25,00	4	100	25,00	100,00	50,00	4	100	40,00	4	100	10,00	30,000	76,685
6	Pinto & Braz, Lda.	289.878,73	63,01	56,765	4	100	10,00	46,694	4	100	50,00	4	100	25,00	2	50	12,50	87,50	43,75	1	25	10,00	3	75	7,50	18,375	65,069
7	Agrocinco, Construções, S.A.	249.931,33	76,37	68,735	3	75	7,50	53,365	4	100	50,00	3	75	18,75	2	50	12,50	81,25	40,63	1	25	10,00	4	100	10,00	18,188	71,552
8	Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.	297.511,36	68,45	54,487	4	100	10,00	45,085	4	100	50,00	2	50	12,50	4	100	25,00	87,50	43,75	1	25	10,00	4	100	10,00	19,125	64,210
9	ECIMOP - Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A.	268.954,39	78,01	63,006	3	75	7,50	49,355	1	25	12,50	2	50	12,50	2	50	12,50	37,50	18,75	1	25	10,00	4	100	10,00	11,625	60,980
10	CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, S.A.	277.510,89	67,14	60,430	3	75	7,50	47,551	4	100	50,00	4	100	25,00	2	50	12,50	87,50	43,75	4	100	40,00	4	100	10,00	28,125	75,676
11	Cordivias - Engenharia, Lda.	245.984,91	77,69	69,924	1	25	2,50	50,697	4	100	50,00	3	75	18,75	4	100	25,00	93,75	46,88	1	25	10,00	4	100	10,00	20,063	70,759
12	Veirabar, Lda.	259.636,58	76,14	68,523	3	75	7,50	53,216	4	100	50,00	3	75	18,75	2	50	12,50	81,25	40,63	1	25	10,00	1	25	2,50	15,938	69,153

6 – ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Conjugados os diversos critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº de Ordem	*Concorrentes*	*PREÇO (70%)*	*VALIA TÉCNICA (30%)*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
5	*Construções J.J.R. & Filhos, S.A.*	*46,685*	*30,000*	*76,685*	***1.º***
10	*Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.*	*47,551*	*28,125*	*75,676*	***2.º***
3	*Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.*	*50,270*	*25,125*	*75,395*	***3.º***
4	*Consdep – Engenharia e Construção, S.A.*	*55,523*	*19,125*	*74,648*	***4.º***
7	*Agrocinco, Construções, S.A.*	*53,365*	*18,188*	*71,552*	***5.º***
11	*Cordivias - Engenharia, Lda.*	*50,697*	*20,063*	*70,759*	***6.º***
12	*Veirabar, Lda.*	*53,216*	*15,938*	*69,153*	***7.º***
6	*Pinto & Braz, Lda.*	*46,694*	*18,375*	*65,069*	***8.º***
8	*Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.*	*45,085*	*19,125*	*64,210*	***9.º***
9	*ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A.*	*49,355*	*11,625*	*60,980*	***10.º***

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes."

3. Observações dos Concorrentes

Durante o período de audiência prévia o concorrente Consdep - Engenharia e Construção, S.A., pronunciou-se sobre o Relatório Preliminar em 7 de abril de 2017; pronúncia que se anexa, e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos:

"Ao Presidente

*do Júri do procedimento da empreitada de "**MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL"**".*

***CONSDEP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, pessoa colectiva número 502 172 428, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aljustrel, sob o número 38, com o capital social de €1.000.000,00 (um milhão de euros), sede em Aljustrel vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º por remissão do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência prévia, na sequência da notificação do relatório preliminar do júri do procedimento do concurso, somos a pronunciar-nos acerca do mesmo.*

São do seguinte teor os fundamentos da presente resposta:
Reportamo-nos em concreto à avaliação que foi dada à N/ proposta pelo Exmo Juri do procedimento, que, na sua análise entendeu que em termos técnicos a proposta apresentada pela nossa Empresa merece a seguinte pontuação:
Plano Trabalhos- Pontuação máxima- 100%-4 valores
Plano Mão de Obra- Pontuação máxima- 100%-4 Valores
Plano Equipamentos- Pontuação Media-50%- 2 Valores
Memória descritiva e Justificativa- Pontuação Minima-25%- 1 Valores
Ora, atendendo à grelha da matriz de avaliação das proposta:
Em relação ao Plano de Equipamentos:

	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada actividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	4
K2.1.3 Plano de equipamento	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	2
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.	3
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	4

Neste contexto, o Plano de Equipamentos por nós apresentado contem a seguinte informação:
- Equipamento afeto em cada momento da Obra e por atividade, devidamente justificado e enquadrado com o Plano de Trabalhos e para as diversas frentes da Obra, a qual foi atribuída a pontuação de 100%;
-Equipa onde se enquadra o equipamento;
- Rendimentos esperados para cada tarefa, de acordo com o equipamento previsto;
Em relação à grelha da matriz de avaliação, a única informação que o mesmo não possui é relativamente à pertença e estado do equipamento (??), pois para além desse parâmetro, cumpre todos os restantes.
Nesse contexto, e tendo em conta o tipo de informação que está em falta, que desde já indicamos que o equipamento pertence à Empresa e se encontra em bom estado de conservação, parece-nos que a penalização de só atribuir 50% do valor ao

documento, é muito desproporcionada. Em nosso entender, seria de atribuir uma penalização mais consentânea com o real valor da informação em falta, e no mínimo atribuir um valor entre 75% a 100% ao documento.

Relembramos que são atendidos todos os parâmetros considerados essenciais, esses sim, para a caracterização da obra e dos trabalhos a desenvolver.

A indicação de se o equipamento é ou não da Empresa parece-nos pouco relevante, e o facto de estar ou não em boas condições menos ainda, pois com os critérios de segurança por que se regem hoje em dias as Obras Públicas e os próprios critérios internos da nossa Empresa, o equipamento tem, pelos menos, que estar em prefeito estado, pois de outra forma não poderia entrar em obra.

Relativamente a pontuação atribuida à memoria descritiva (de 1 valor) entendemos igualmente que é desproporcionada e injusta, dado que apresentamos o escalonamento e calendarização das actividades pretendidas, bem como referenciamos a equipa para cada actividade/trabalho, discriminando as medidas de minimização do condicionamento da rede viária onde a obra esta inserida. Ainda identificamos os riscos e os desvios ao objectivo prazo, assim como as medidas que consideramos implementar para fazer face aos mesmo.

De igual forma ao que sucede com o Plano de Equipamentos, consideramos uma pontuação de 3 valores (75%) seria mais consentânea com a qualidade do documento apresentado, e não aquela que nos foi atribuída.

Gostariamos de reafirmar que é nossa convicção que a Proposta que a nossa Empresa apresenta, é aquela que de entre todas as apresentadas e pesando todos os fatores, demonstra ser a mais competitiva e adequada ao que deveriam ser as efetivas necessidades de qualquer Dono de Obra Publica, ou seja, efetuar uma obra com qualidade comprovada, por empresa idónea e ao menor custo possível.

Em face do exposto é de toda a justiça que a presente argumentação seja atendida e, consequentemente, que sejam de imediato praticados todos os actos necessários à salvaguarda dos interesses legais e legítimos da signatária, nomeadamente a reformulação da deliberação da exclusão da sua proposta e a sua substituição por outra que efectivamente a admita, e sendo-lhe consequentemente adjudicada a presente empreitada."

4. Análise Final

Cumpre, assim, apreciar e decidir as questões colocadas pela concorrente "Consdep – Engenheira e Construção, S.A.". A "Consdep – Engenheira e Construção, S.A." alega sobretudo duas ilegalidades:

1.ª) Errónea Avaliação da Valia Técnica da Proposta da Concorrente "Consdep – Engenheira e Construção, S.A.", quanto ao subsubfactor K2.1.3. Plano de Equipamento (25%) do subfactor Programa de trabalhos (que vale 50%).

2.ª) Errónea Avaliação da Valia Técnica da Proposta da Concorrente "Consdep – Engenheira e Construção, S.A.", quanto ao subfactor K2.2. Memória descritiva e justificativa (40%).

Analisamos, assim, separadamente, os dois fundamentos invocados pelo concorrente:

4.1. 1.º Fundamento: Errónea Avaliação da Valia Técnica da Proposta da Concorrente "Consdep – Engenheira e Construção, S.A.", quanto ao subsubfactor K2.1.3. Plano de Equipamento (25%) do subfactor Programa de trabalhos (que vale 50%)

A concorrente alega na sua reclamação que não percebe por que motivo lhe foi atribuída a pontuação média (50%), de 2 valores relativamente ao subsubfator "K2.1.3. Plano de Equipamento" do subfactor Programa de trabalhos (que vale 50%), porque a única informação que não possui é relativamente à pertença e estado do equipamento, cumprindo todos os restantes parâmetros. Para tanto, aproveita a reclamação para referir que o equipamento pertence à empresa e que se encontra em bom

estado de conservação. Em consequência, alega que seria de atribuir uma penalização mais consentânea com o real valor da informação em falta, e no mínimo atribuir um valor entre 75% a 100% do documento.

Vamos ver se assiste razão à concorrente:

O Programa de Concurso é a peça do procedimento que contém a fundamentação escrita da pontuação a atribuir em cada fator e subfactor e subsubfatores, que foi disponibilizado a todos os concorrentes aquando da abertura do procedimento pré-contratual. O Programa de Concurso foi aprovado pelo órgão competente (artigo 40.º, n.º 2, do CCP), e a seleção da entidade cocontratante seguiu o critério previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante e o programa de procedimento obedeceu ao disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 139.º do CCP, explicitando os factores e subfactores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência e os valores dos respetivos coeficientes de ponderação.

No caso em concreto, a pontuação do subsubfactor "Plano de equipamento" foi feita com base nos descritores abaixo designados:

K2.1.3 Plano de equipamento	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	2
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.	3
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	4

No Relatório Preliminar transcreve-se a parte escrita relativa à pontuação atribuída à reclamante, que foi a pontuação 2, encontrando-se, assim, fundamentada a pontuação atribuída à proposta apresentada a concurso pela reclamante.

É a própria reclamante que admite na sua reclamação que não indicou na peça documental "Plano de equipamento" a pertença e estado do equipamento.

Ora, todos os descritores estabelecidos no caderno de encargos para este subsubfactor são cumulativos. Assim, basta não estar na proposta contemplado algum dos descritores constantes do programa de concurso que, o concorrente já não tem a pontuação respetiva, independentemente de ter vertido na proposta outros elementos previstos nos descritores com maior pontuação. O júri do procedimento analisou todas as propostas de forma objetiva e imparcial, facilmente se comprovando à saciedade, não atribuindo ao concorrente reclamante a pontuação respetiva de 3, porque faltou um dos elementos exigidos: o estado de conservação do equipamento a utilizar, assim como a sua propriedade, sendo indiferente se contém os restantes elementos.

E não colhe a argumentação da concorrente reclamante quando diz que: a indicação de se o equipamento é ou não da Empresa parece-nos pouco relevante, e o facto de estar ou não em boas condições menos ainda… Pois, a concorrente reclamante tinha conhecimento do Programa de Concurso aquando da abertura do procedimento pré-contratual, o qual foi aprovado pelo órgão competente (artigo 40.º, n.º 2, do CCP), bem sabendo que teria que cumprir todos os itens para ter a pontuação desejada, não competindo ao júri avaliar se existem descritores mais importantes do que outros, pois a fazê-lo incorreria em ilegalidade.

Logo, não assiste qualquer razão ao concorrente no que alega na sua reclamação quanto a este ponto.

2.ª) ***Errónea Avaliação da Valia Técnica da Proposta da Concorrente "Consdep – Engenheira e Construção, S.A.", quanto ao subfactor K2.2. Memória descritiva e justificativa (40%)***

A concorrente reclama que a pontuação atribuída à memória descritiva (1 valor) é desproporcionada e injusta, dado que:

- apresenta o escalonamento e calendarização das atividades pretendidas;

- refere a equipa para cada atividade/trabalho;

- discrimina as medidas de minimização do condicionamento da rede viária onde a obra está inserida;

- e ainda identifica os riscos e desvios ao objetivo prazo, assim como as medidas que consideramos implementar para fazer face aos mesmos.

Face ao exposto, reclama uma pontuação de 3 valores (75%), por ser mais consentânea com a qualidade do documento apresentado.

Vamos ver se assiste razão à concorrente:

Conforme foi realçado anteriormente, o Programa de Concurso em apreço foi aprovado pelo órgão competente (artigo 40.º, n.º 2, do CCP), e a seleção da entidade cocontratante seguiu o critério previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante. Por seu lado, o programa de procedimento obedeceu ao disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 139.º do CCP, explicitando os factores e subfactores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência e os valores dos respetivos coeficientes de ponderação.

No caso em concreto, a pontuação do subfactor "Memória Descritiva e Justificativa" foi feita com base nos descritores abaixo designados:

K2.2 – Memória	Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.	1
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	3
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	4

No Relatório Preliminar transcreve-se a parte escrita relativa à pontuação atribuída à reclamante, que foi a pontuação

1. O Júri, à semelhança da análise que fez do subsubfactor acima referenciado, também aqui não atribuiu a pontuação 2, porque faltaram descritores previstos para esta pontuação na proposta da concorrente. Em bom rigor, o júri considerou que a concorrente não apresentava claramente o caminho crítico com a referida justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo.

A concorrente, na página 13 do documento "Memória Descritiva e Justificativa", refere-se ao Caminho Crítico referindo o seguinte: Uma vez definida a duração de cada uma das atividades falta encadeá-las, isto é, definir suas precedências. Destas resulta o chamado Caminho Crítico. Numa definição geral, este é conhecido como o encadeamento de tarefas que enumera tarefas que podem afetar a data de termino do projeto. A título de exemplo a figura seguinte[1] ilustra parte do caminho crítico definido para a empreitada em questão. É de salientar que o plano de trabalhos completo é enviado na documentação da proposta, o caminho crítico está igualmente identificado, tal como no exemplo.

De seguida, a concorrente não apresenta a figura tal como refere no documento "Memória Descritiva e Justificativa".

Depois do texto supradescrito, a concorrente apresenta uma descrição do que significam as barras e ligações sem apresentar qualquer exemplo.

E, a final, relativamente ao ponto do Caminho Crítico, refere a concorrente neste documento o seguinte: Concluído o cálculo da rede, são analisados os objetivos e estratégias inicialmente definidos, designadamente o prazo de execução, tipo e quantidade de recursos e o fluxo de realização das tarefas da obra. Nesta perspetiva, e avaliado o Caminho Crítico das atividades, sendo entendido como atividades críticas, todas as atividades que tenham uma folga inferior a 10 dias (atividades a vermelho), tendo-se uma especial atenção para a conformidade com a estratégia da obra.

E mais não diz sobre esta matéria.

Ora, a concorrente refere no documento "Memória Descritiva e Justificativa" que, o plano de trabalhos completo é enviado na documentação da proposta, o que corresponde à verdade. No entanto, o Plano de trabalhos é um subsubfactor do subfactor Programa de Trabalhos e a identificação clara do caminho crítico também é avaliado neste documento. Não obstante, para obter a pontuação, pelo menos de 2, no subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", a concorrente teria que apresentar também claramente o caminho crítico, e ainda apresentar a referida justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, o que, efetivamente, não fez, como se verifica na transcrição acima referida. Existem outras propostas de outros concorrentes que identificam claramente o caminho crítico neste documento, independentemente de o terem feito no Plano de trabalhos e analisam justificadamente o caminho critico face ao cumprimento do objetivo prazo.

Ora, todos os descritores estabelecidos no caderno de encargos para este subfactor são cumulativos, como já referenciamos na resposta ao primeiro argumento apresentado pela concorrente na sua reclamação. Assim, basta não estar na proposta contemplado algum dos descritores constantes do programa de concurso que, o concorrente já não tem a pontuação respetiva, independentemente de ter vertido na proposta outros elementos previstos nos descritores com maior pontuação.

Logo, não assiste qualquer razão ao concorrente no que alega sua reclamação.

Face ao exposto, resulta claro que o júri do procedimento fez uma avaliação escrupulosa, objetiva e fundamentada das propostas, de acordo com os critérios de adjudicação fixados no Programa de Concurso.

5. Conclusão

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade:

1) Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório preliminar, nomeadamente, a ordenação das propostas admitidas, referida no ponto 6 desse Relatório, que é a seguinte:

Nº de Ordem	***Concorrentes***	***PREÇO (70%)***	***VALIA TÉCNICA (30%)***	***TOTAL***	***CLASSIFICAÇÃO***
5	*Construções J.J.R. & Filhos, S.A.*	*46,685*	*30,000*	*76,685*	***1.º***
10	*Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.*	*47,551*	*28,125*	*75,676*	***2.º***
3	*Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.*	*50,270*	*25,125*	*75,395*	***3.º***
4	*Consdep – Engenharia e Construção, S.A.*	*55,523*	*19,125*	*74,648*	***4.º***
7	*Agrocinco, Construções, S.A.*	*53,365*	*18,188*	*71,552*	***5.º***
11	*Cordivias - Engenharia, Lda.*	*50,697*	*20,063*	*70,759*	***6.º***
12	*Veirabar, Lda.*	*53,216*	*15,938*	*69,153*	***7.º***
6	*Pinto & Braz, Lda.*	*46,694*	*18,375*	*65,069*	***8.º***
8	*Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.*	*45,085*	*19,125*	*64,210*	***9.º***
9	*ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A.*	*49,355*	*11,625*	*60,980*	***10.º***

2) Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 148.º do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o Relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, em harmonia ao preceituado no n.º 4, do citado preceito legal, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação.

3) Propor, com base na análise efetuada, a adjudicação da empreitada de "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL", ao concorrente ***"Construções JJR & Filhos, S.A."****, pelo valor de € 289.918,92 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias e nas demais condições da proposta.*

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri."

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:
a)Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço;

b)Adjudicar à empresa "Construções J.J.R & Filhos, SA" a empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval", pelo valor de

289.918,92 € (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de execução de 180 dias;

c)Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

a) Acolher o teor integral da sobredita Proposta n.º 62/GP/2017;----------

b) Em consonância, aprovar o aludido Relatório Final do Concurso Público da empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval"; ----------

c) Adjudicar à empresa Construções J.J.R. & Filhos, SA., a empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval", pelo valor total de € 289.918,92 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, e com um prazo de execução de 180 dias;----------

d) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

Normas de Participação no "Concurso Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz 2017"

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 63/GP/2017, por si firmada em 21 de abril, p.p., referente à aprovação das Normas de Participação no "Concurso Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz 2017; proposta ora transcrita: ----------

" PROPOSTA N.º 63/GP/2017
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO "CONCURSO RAINHA DAS VINDIMAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ"

Considerando que,

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar, mais um vez, o concurso para a eleição da Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz, a qual representará o Município de Reguengos de Monsaraz na Gala da Rainha das Vindimas de Portugal, a realizar em local a designar, durante o mês de Setembro;

- Podem participar jovens do sexo feminino, naturais e/ou residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, com idade mínima de 15 anos já completados e não superior a 40 anos;

- As inscrições são gratuitas e o período de candidaturas decorrerá até ao dia 12 de maio de 2017;

É necessário estabelecer um conjunto de regras a observar para a participação no mencionado concurso, onde se inclui, além do período de candidaturas e os requisitos para apresentação da candidatura, também os prémios a atribuir, a composição do júri e as normas de funcionamento do evento;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a. A aprovação das Normas de Participação no "Concurso Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz 2017", que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
b. Que seja determinado o Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução de deliberação camarária que vier a recair a presente proposta."

Outrossim, as sobreditas Normas de Participação, que ora se transcrevem:----------

" CONCURSO

RAINHA DAS VINDIMAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ 2017

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Concurso da Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz tem como objectivo a preservação e a promoção das tradições e da cultura rural mais genuínas do povo português, que são a sua ligação à terra, à paisagem e aos frutos que esta dá tão generosamente. É esta ligação que se pretende preservar e fomentar entre os jovens, já que grande parte desta cultura e valores estão-se a extinguir neste nosso mundo globalizado, que funciona segundo valores bem distintos dos daqueles que caracterizaram toda uma cultura ancestral, como a portuguesa.
Este evento é organizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, inserido na programação das tradicionais Festas de Santo António que irão decorrer de 09 a 13 de junho de 2017, que se regerá pelas seguintes normas de participação:
*A eleição terá lugar no dia **10 de junho de 2017**, num espetáculo a realizar pelas **17h00**, no Pavilhão Guadiana do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, no âmbito das tradicionais Festas de Santo António que irão decorrer de 09 a 13 de junho de 2017.*
1. Podem participar no presente concurso, quem apresente os seguintes requisitos cumulativos:
a. Jovens do sexo feminino;
b. Naturais e/ou residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;
c. Com idade mínima de 15 anos já completados e não superior a 40 anos.
*2. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de ficha de inscrição a entregar presencialmente no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, através do correio electrónico cvp@cm-reguengos-monsaraz.pt, fax n.º 266508059, ou por correio para a seguinte morada: Municipio de Reguengos de Monsaraz - Praça da Liberdade – Apartado 6 – 7201-970 Reguengos de Monsaraz, **até ao dia 12 de maio de 2017.***
3. A ficha de inscrição deve ser acompanhada do curriculum vitae das participantes e comprovativo da naturalidade ou residência.
4. As candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:
a. Traje alusivo à vinha e ao vinho (a avaliar pela originalidade);
b. Roupa prática (as candidatas deverão usar calções de ganga, sapato de salto alto e sem acessórios), de referir que o calçado é da responsabilidade da candidata;
c. Casual Chic
5. Durante o 1.º desfile far-se-á a apresentação da candidata.

6. O vestuário será da responsabilidade das lojas de roupa convidadas pelo Município, enquanto a produção ao nível da maquilhagem e cabelo, são da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz.

7. O Júri do concurso tem a seguinte composição:

a. Um representante da AMPV – Associação dos Municípios Portugueses do Vinho;

b. Um representante do Município de Reguengos de Monsaraz;

c. Uma personalidade, a indicar pelo Município, na área da moda e/ou comunicação.

8. Em caso de falta ou impedimento de elemento ou elementos do júri, o próprio designará o seu substituto, sendo a substituição aprovada mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

9. O júri elegerá:

a. Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz;

b. 1.ª Dama de Honor;

c. 2.ª Dama de Honor

10. As candidatas elegerão, entre si, o Prémio Simpatia.

11. O fotógrafo oficial elegerá o Prémio Fotogenia.

12. Das decisões do Júri não haverá recurso.

13. Serão entregues os seguintes prémios:

*a. **Rainha das Vindimas – Patrocínio São Lourenço do Barrocal***

Oferta de voucher fim-de-semana para duas pessoas, (duas noites com pequeno-almoço incluído);

*b. **1.ª Dama de Honor – Patrocínio Alentejo Exclusive***

Oferta de voucher fim-de-semana para duas pessoas (uma noite com pequeno-almoço incluído, em suite panorâmica na conceituada unidade turística, Monte da Barragem em Montargil. O Voucher inclui ainda um passeio em moto4 na envolvente da barragem de Montargil);

*c. **2.ª Dama de Honor – Patrocínio Garvetur***

Oferta de voucher fim-de-semana de alojamento para duas pessoas (duas noites) em Vilamoura;

*d. **Prémio Simpatia – Patrocínio Garvetur***

Oferta de voucher fim-de-semana de alojamento para duas pessoas (duas noites) em Vilamoura;

*e. **Prémio Fotogenia – Patrocínio Garvetur***

Oferta de voucher fim-de-semana de alojamento para duas pessoas (duas noites) em Vilamoura;

f. Todos os prémios referidos nas alíneas anteriores devem ser usufruídos em época baixa, entre setembro de 2017 a maio de 2018 mediante contacto prévio com a pessoa responsável pela Eleição da Rainha das Vindimas 2017, Dr.ª Patrícia Casimiro, através de contato telefónico 266 508 040 ou via email: patricia.casimiro@cm-reguengos-monsaraz.pt.

O empreendimento onde os vouchers poderão ser descontados dependerá da disponibilidade na data requerida pela beneficiária do voucher.

g. Não existem prémios de participação.

14. A Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz representará o Município na Gala da Rainha das Vindimas de Portugal, que se vai realizar no mês de Setembro em local a designar.

15. A Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz, durante o ano de "reinado", poderá ser convidada pelo Município a estar presente noutras iniciativas relacionadas com a promoção do vinho.

16. Em caso de impedimento, a Rainha será substituída pela 1.ª ou 2.ª Dama de Honor.

17. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz."

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2017;----------

b) Em consonância, aprovar as Normas de Participação no "Concurso Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz 2017";----------

c) Determinar ao serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Adesão à Proposta de Projeto Denominada "Spin Up + Smart Procurement Innovation Network"

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 64/GP/2017, por si firmada em 21 de abril, p.p. atinente à adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à proposta de projeto denominada "Spin Up + Smart Procurement Innovation Network"; proposta cujo teor ora se transcreve: ----------

" PROPOSTA N.º 64/GP/2017
ADESÃO À PROPOSTA DE PROJETO DENOMINADA
SPIN UP + SMART PROCUREMENT INNOVATION NETWORK

Considerando que,

– O LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia integra um consórcio liderado pelo Secretariado Europeu do ICLEI, que está a preparar uma proposta de projeto denominada "SPIN UP + Smart Procurement Innovation Network", a submeter em resposta ao convite H2020-ICT-33-2017 (tema A) - Redes para aquisição de inovação. Integram o consórcio, para além do LNEG, cidades como Turim, Reykjavik, Esbjerg e Stavanger e várias organizações da sociedade do conhecimento, inclusive a cidade de Torres Vedras de Portugal;

– O objetivo é desenvolver uma Rede para potenciar a aquisição de serviços e produtos inovadores de soluções inteligentes, em diferentes Municípios (sozinhos ou em cooperação). A Rede será baseada na estrutura e na logística da rede Procura + do ICLEI. O principal objetivo é facilitar a realização de futuros projetos de aquisição/contratação e criar condições favoráveis para desenvolver o mercado de soluções inovadoras, que respondam às reais necessidades e oportunidades dos territórios para o futuro, numa perspetiva de SMART CITIES. O projeto promoverá o envolvimento de fornecedores de produtos e soluções inovadores, dos Municípios com necessidades de contratação específicas na área de SMART CITIES e dos cidadãos utilizadores das soluções tecnológicas inovadoras;

– No âmbito do SPIN UP +, os Municípios observadores serão encorajados a utilizar as metodologias, sistemas e conhecimentos criados pela Rede, a partilhar e trocar conhecimentos em matéria de contratação pública e serão convidadas a aderir, sempre que necessário, a ações organizadas de contratação;

– Prevê-se que a Rede de entidades observadoras do projeto desenvolva as seguintes ações:

• Acompanhar as medidas definidas pelas Cidades do consórcio para adquirir tecnologias de informação e comunicação (TIC);

• Participar em reuniões, workshops e eventos da SPIN UP +, especialmente aqueles com maior interesse para cidades observadoras.

• Avaliar uma necessidade essencial no domínio da ICT-LEIT que poderá conduzir a uma ação PPI / PCP;

• Na sequência da preparação de uma ação PPI ou PCP, integrar ações para o envolvimento do mercado e as ações de preparação dos Planos para a contratação de soluções inovadoras, em sectores específicos de "SMART CITIES";

– Com esta participação será possível aprender com as experiências e resultados do projeto, mas também será expectável o contributo dos Municípios observadores para a construção do conhecimento;

– Como observador, os Municípios serão convidado para os eventos do projeto, existindo um orçamento designado para despesas de viagem e alojamento;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à proposta de projeto denominada "SPIN UP + Smart Procurement Innovation Network", promovida pelo consórcio liderado pelo Secretariado Europeu do ICLEI, onde está integrado o LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia;

b) Que seja determinado à Unidade Orgânica Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/GP/2017;----------

b) Em consonância, aprovar a adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à proposta de projeto denominada "Spin Up + Smart Procurement Innovation Network", promovida pelo consórcio liderado pelo Secretariado Europeu do ICLEI - International Council for Local Environmental Initiatives, onde está integrado o LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia; ----------

c) Determinar ao serviço de Trânsito e Mobilidade a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Concurso para Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz: Relatório Final - Adjudicação

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, deu conta da Proposta n.º 10/VP/2017, por si firmada em 21 de abril, p.p., referente à aprovação do relatório final para adjudicação da exploração do bar/restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:----------

" PROPOSTA N.º 10/VP/2017

CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR / RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS VICTOR MARTELO, EM REGUENGOS DE MONSARAZ: RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO

Considerando que:

- *Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 15 de fevereiro de 2017 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal para Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz;*
- *O procedimento foi publicitado pelo Edital n.º 3/TLS/2017, de 17 de fevereiro, o qual foi divulgado nos locais de estilo em uso no município e na página eletrónica da autarquia na internet;*
- *O acto público de abertura de propostas realizou-se no dia 6 de março de 2017;*

- *O Relatório Preliminar de Análise de Propostas foi elaborado em 21 de março de 2017 e disponibilizado a todos os concorrentes para efeitos de audiência de interessados, confrome disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*
- *Em sede de audiência de interessados não foi apresentada qualquer pronúncia;*
- *Em 21 de abril de 2017 foi elaborado o Relatório Final de Análise de Propostas, que ora e transcreve:*

"RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR / RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS VICTOR MARTELO, EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas nove horas, e nos termos do disposto no artigo 18.º do Programa de Concurso, reuniu o júri designado para o presente procedimento pela deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de quinze de fevereiro de dois mil e dezassete, sob a presidência de Nelson Fernando Nunes Galvão, e composto por Maria Beatriz Lopes da Silva e Benvinda Caeiro Lopes Monteiro, membro que substituiu o Primeiro Vogal Efetivo, Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, que se encontra em mobilidade interna na Agência Portuguesa do Ambiente, e o Primeiro Suplente, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, que se encontra em gozo de férias.

1 – Introdução

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório de Análise de Propostas no dia 31 de março de 2017, através dos seguintes ofícios, a saber: ofício n.º 1171, ao concorrente José Manuel Cavaco Grilo; ofício n.º 1168, ao concorrente Paulo César Lopes Leitão; ofício n.º 1170 ao concorrente João Pedro Sotero Pacheco; ofício n.º 1169 ao concorrente Convivius, Lda.; nos quais eram informados que, conforme estipulado nos artigos 121.º e 122.º do citado Código do Procedimento Administrativo, dispunham de dez dias úteis para efeitos de pronúncia por escrito.

2 – Do Relatório Preliminar de Análise de Propostas

O Relatório Preliminar de Análise de propostas foi elaborado aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, e que ora se transcreve:

"RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR / RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS VICTOR MARTELO, EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, pelas doze horas, e em cumprimento do disposto no artigo 18.º do Programa de Concurso, reuniu o júri designado para o presente procedimento pela deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de quinze de fevereiro de dois mil e dezassete, sob a presidência de Nelson Fernando Nunes Galvão, e composto por Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade e Maria Beatriz Lopes da Silva.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da Exploração do Bar/ Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, realizou-se no dia seis de março de dois mil e dezassete o ato público de abertura de propostas.

2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES
JOSÉ MANUEL CAVACO GRILO *PAULO CÉSAR LOPES LEITÃO* *JOÃO PEDRO SOTERO PACHECO* *CONVIVIUS, LDA.*

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

1. O artigo 15.º do Programa de Concurso preceitua os critérios básicos de apreciação das propostas, determinando-se pela apreciação dos fatores a seguir indicados, segundo a sua incidência na ponderação:

a) K1 – Valor da renda mensal - 50%

b) K2 – Valia qualitativa da proposta – 50%

2. A proposta qualitativamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explica:

K = (0,50XK1) + (0,50XK2)

em que:

K = classificação final da proposta

K1 = valor da renda mensal

K2 = valia qualitativa da proposta

3.1 – Densificação do fator " Valor da renda mensal"

3.1.1 – O fator " valor da renda mensal" será ponderado nos seguintes termos:

Valor da renda mensal proposta	***Classificação***
130€ a 180€	*10 pontos*
181€ a 235€	*12 pontos*
236€ a 285€	*14 pontos*
286€ a 335€	*16 pontos*
336€ a 385€	*18 pontos*
Superior a 385€	*20 pontos*

3.2 - Densificação do fator " Valia qualitativa da proposta"

3.2.1 - O fator " valia qualitativa da proposta" será o resultado da ponderação de três subfactores:

a) K2.1 = Experiência – 35%

b) K2.2= Equipamento e Decoração – 30%

c) K2.3= Desenvolvimento da atividade – 35 %

3.2.2 – O fator e os subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspetos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a segui se indica:

K2= (0,35XK2.1) + (0,30XK2.2) + (0,35XK2.3)

em que:

K2= Classificação final do fator " Valia qualitativa da proposta"

K2.1= pontuação do subfactor " Experiência"

K2.2= pontuação do subfactor " Equipamento e Decoração"

K2.3 = pontuação do subfactor " Desenvolvimento da atividade"

3.2.3 – O subfactor "Experiência" será ponderado nos seguintes termos:

Anos de experiência na área de atividade	***Pontuação***
Menos de 5 anos	*14 pontos*
Entre 5 e 8 anos	*16 pontos*
Mais de 8 anos até 10 anos	*18 pontos*
Mais de 10 anos	*20 pontos*

3.3.3 – O Subfactor " equipamento e decoração" será ponderado nos seguintes termos:

Adequação do equipamento e decoração propostos	***Pontuação***
Equipamento e decoração propostos para o espaço objeto de exploração insuficiente ou não enquadrados no meio envolvente.	*8 pontos*
Equipamento e decoração propostos para o espaço objeto de exploração adequados e enquadrados no meio envolvente.	*12 pontos*
Equipamento e decoração propostos para o espaço e objeto de exploração muito atrativo e integrados no meio envolvente.	*16 pontos*
Equipamento e decoração propostos para o	*20 pontos*

espaço objeto de exploração bastante atrativo, apresentando soluções dinâmicas e totalmente integrados no meio envolvente.	

3.3.4 – O Subfactor " Desenvolvimento da atividade" será ponderado nos seguintes termos:

Adequação	***Pontuação***
Atividade a desenvolver aquém das potencialidades do espaço objeto de exploração, não fazendo referência a atividades culturais nem mostrando preocupação com a adequação da atividade ao meio envolvente.	*8 pontos*
Atividade a desenvolver adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, propondo oferta cultural sem calendarização ou sem uniformidade ou fio condutor.	*12 pontos*
Atividade a desenvolver bastante adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, apresentada tendo em conta o espaço a explorar e o meio envolvente ao mesmo, atendendo aos diferentes períodos do ano.	*16 pontos*
Atividade a desenvolver totalmente adequada ao espaço objeto de exploração e ao meio envolvente em que o mesmo se enquadra. Oferta de atividade cultural calendarizada no tempo, atendendo aos diferentes períodos do ano e aos principais eventos municipais. Programação cultural apresentada tendo um fio condutor anual.	*20 pontos*

4. ANÁLISE

CONCORRENTE/PROPOSTA 01:

JOSÉ MANUEL CAVACO GRILO

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

K1 - Renda Mensal (50%)			
K1 - Renda Mensal (100%)			Total 50% (K1X0,50)
Valor proposto	Pontuação	Pontuação Ponderada	
260 €	14	14	7,00

K2 - Valia Qualitativa da Proposta (50%)							
K.2.1 - Experiência (35 %)		K2.2 - Equipamento e Decoração (30%)		K2.3 - Desenvolvimento da atividade (35%)		Total pontuação Ponderada (K2.1+K2.2+K2.3)	Total (50%) (K2.1+K2.2+K2.3X 0,50)
Pontos	Pontuação ponderada	Pontos	Pontuação ponderada	Pontos	Pontuação Ponderada		
18	6,3	16	4,80	12	4,20	15,30	7,65

Fundamentação das pontuações atribuídas nos subfactores densificadores do fator "Valia qualitativa da proposta":

a) ***Experiência*** *– Foi considerada a experiência do concorrente no período compreendido entre 2008 e 2017 (9 anos) no restaurante Convivius, enquanto chefe de balcão, responsável pela faturação e gestão de sotck´s e como responsável pela exploração do bar das Piscinas Municipais.*

b) ***Equipamento e Decoração*** *– a proposta apresenta ao nível do subfactor "Equipamento e Decoração" equipamentos e decoração considerados atrativos e enquadrados no espaço objeto da exploração. O candidato apresenta os equipamentos a afetar à exploração e ao equipamento do espaço a explorar. É apresentado o mobiliário interior e exterior de forma genérica, sem grande descrição dos mesmos ao nível de modelos ou design (cadeiras, mesas, chapéus de sol, paletes em forma de sofá e mesas com bases de paletes).*

Ao nível da decoração o candidato propõe a alusão à Capital dos Vinhos e com imagens da região e o recurso a flyers para dar divulgar a região, manifestando uma preocupação na integração com o meio local.

c) ***Desenvolvimento da Atividade*** *– O concorrente apresenta um desenvolvimento da atividade adequado ao espaço objeto de exploração e ao meio envolvente, apresentando atividade que revelam preocupação com o espaço a explorar e o meio envolvente. Apresenta um conjunto de atividades para dinamização do espaço, reconhecendo-se uma preocupação em adequar algumas delas a épocas do ano (por ex.: concurso mister e miss Verão, arraias, baile da primavera).*

Manifesta interesse em efetuar parcerias com o Município durante a época balnear e parecerias com as associações e coletividades do concelho, não referindo em que moldes e não tipificando as parcerias. O coocorrente manifesta intenção de dinamizar o espaço com animação musical com bandas locais, matinés dançantes, desfiles de roupa, com fados ao luar, serões com contadores de histórias e com tardes de contos para crianças. No âmbito da cultura e tradições locais pretende realizar exposições produtos de artesanato e produtos regionais e apresentações de cante alentejano.

A oferta cultural não é apresentada de forma calendarizada, referindo-se de forma genérica que se pretendem realizar eventos de acordo com postal cultural do Município.

O desenvolvimento da atividade é caraterizado pela referência a um conjunto de eventos a desenvolver, não fazendo o candidato qualquer referência à atividade de restauração e bebidas em sentido estrito a desenvolver diariamente.

O candidato não faz referência ao regular funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas.

CONCORRENTE/PROPOSTA 02:

PAULO CÉSAR LOPES LEITÃO

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

K1 - Renda Mensal (50%)			
K1 - Renda Mensal (100%)			***Total 50% (K1X0.50)***
Valor proposto	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada***	
337€	*18*	*18*	*9,00*

K2 - Valia Qualitativa da Proposta (50%)							
K.2.1 - Experiência (35 %)		***K2.2 - Equipamento e Decoração (30%)***		***K2.3 - Desenvolvimento da atividade (35%)***		***Total pontuação Ponderada (K2.1+K2.2+K2.3)***	***Total (50%) (K2.1+K2.2+K2.3X 0,50)***
Pontos	***Pontuação ponderada***	***Pontos***	***Pontuação ponderada***	***Pontos***	***Pontuação Ponderada***		
20	*7,00*	*12*	*3,60*	*16*	*5,60*	*16,20*	*8,10*

Fundamentação das pontuações atribuídas nos subfactores densificadores do fator "Valia qualitativa da proposta":

a) ***Experiência –*** *Foi considerada a experiência do concorrente desde 1998 até ao presente, enquanto gerente do Bar Pub JP2, e desempenhando funções de atendimento ao público e a fornecedores, gestão de stock´s, seleção de colaboradores, organização de eventos temáticos, gestão de imagem. Considerou-se, ainda, como experiência relevante a colaboração na exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais de Reguengos de Monsaraz em que desempenhou funções de atendimento ao público e a fornecedores e gestão de stock´s. Por fim, considerou, também, a experiência adquirida na Leitão e Costa, Lda. ao nível da organização e gestão de eventos (de janeiro de 2003 a dezembro de 2012).*

b) ***Equipamento e Decoração*** *– a proposta apresenta ao nível do subfactor "Equipamento e Decoração" equipamentos e decoração considerados adequados e enquadrados no espaço objeto da exploração. O candidato, apesar de não descrever os equipamentos de forma exaustiva compromete-se a equipar o espaço com os equipamentos necessários ao normal funcionamento do bar/restaurante (cozinha, dispensa e balcão). Da proposta apresentada resulta uma preocupação do candidato em melhorar e otimizar o espaço de Terraço/Esplanada criando mais sombras e melhor proteção do vento, tornar o espaço mais atrativo, com diverso mobiliário como redes de jardim e espreguiçadeiras, embelezar o espaço com plantas e arbustos. Pretende, ainda, instalar um projetor na zona de esplanada. O candidato pretende, ainda, instalar um sistema de som próprio e disponibilizar wi-fi gratuito a todos os clientes.*

Ao nível da decoração, as referências da proposta limitam-se às anteriormente referidas sobre a zona de explanada/terraço.

c) ***Desenvolvimento da Atividade*** *– O concorrente apresenta um desenvolvimento da atividade bastante adequado ao espaço objeto de exploração e ao meio envolvente, apresentando atividade que revelam preocupação com o espaço a explorar e o meio*

envolvente. A proposta é apresentada abrangendo a atividade regular de funcionamento do bar/restaurante (estabelecimento de restauração e bebidas) e os eventos de animação a realizar no espaço.

No desenvolvimento da atividade o candidato manifesta preocupação em praticar uma tabela de preço mais acessível que as praticadas nos anos anteriores. Pretende disponibilizar ofertas de ementas variadas que vão ao encontro de diferentes gostos, nomeadamente com alternativas vegetarianas e sem glúten. Pretende prestar um serviço de pastelaria e cafetaria, servir refeições leves, como hambúrgueres, cachorros, sandes, bifanas, tostas, saladas frias e petiscos variados. Pretende disponibilizar dois pratos quentes por dia e um serviço de gelataria e bar.

Ao nível na animação do espaço o candidato propõe música ao vivo, aulas de várias modalidades, como fitness, zumba, artes marciais, a realização do arraial de Santo António, o Festival do Cante Alentejano e vários jogos e concursos.

Propõe-se a disponibilização de wi-fi gratuito a todos os clientes.

O candidato compromete-se a divulgar e publicitar o Bar/Restaurante das Piscinas através da afixação de cartazes, na publicidade nos meios de comunicação social local e na divulgação nas redes sociais.

CONCORRENTE/PROPOSTA 03:

JOÃO PEDRO SOTERO PACHECO

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

K1 - Renda Mensal (50%)			
K1 - Renda Mensal (100%)			***Total 50% (K1X0.50)***
Valor proposto	***Pontuação***	***Pontuação Ponderada***	
250€	*14*	*14*	*7,00*

K2 - Valia Qualitativa da Proposta (50%)							
K.2.1 - Experiência (35 %)		***K2.2 - Equipamento e Decoração (30%)***		***K2.3 - Desenvolvimento da atividade (35%)***		***Total pontuação Ponderada (K2.1+K2.2+K2.3)***	***Total (50%) (K2.1+K2.2+K2.3X 0,50)***
Pontos	***Pontuação ponderada***	***Pontos***	***Pontuação ponderada***	***Pontos***	***Pontuação Ponderada***		
14	*4,90*	*12*	*3,60*	*12*	*4,20*	*12,70*	*6,35*

Fundamentação das pontuações atribuídas nos subfactores densificadores do fator "Valia qualitativa da proposta":

a) ***Experiência*** *– Foi considerada a experiência do concorrente desde janeiro de 2015 até ao presente, enquanto gerente da empresa "Seu Café".*

b) ***Equipamento e Decoração*** *– a proposta apresenta ao nível do subfactor "Equipamento e Decoração" equipamentos e decoração considerados adequados e enquadrados no espaço objeto da exploração.*

No que respeita a este subfactor o concorrente limita-se a referir que deverão ser melhoradas as zonas de esplanadas laterais de modo a tornar o espaço mais jovem e apelativo com pinturas manuais nas paredes, que se pretende criar uma pequena sala de

jogos com máquinas de setas, snooker, bilhar e outros tipos de máquinas de jogos. Propõe-se, ainda, criar um palco para que se possam realizar eventos musicais e demonstrações de dança.

Propõe-se a criar uma zona "Loungue" com puffs e mesas baixas, à cobertura com toldos rebatíveis para a realização de festas temáticas no inverno e a decorar a zona exterior com caniço.

Propõe-se implementar um novo sistema de som no bar.

O candidato, não descreve os equipamentos com que pretende equipar o espaço destinados normal e regular funcionamento do bar/restaurante

c) ***Desenvolvimento da Atividade*** *– O concorrente apresenta um desenvolvimento da atividade adequado ao espaço objeto de exploração e ao meio envolvente, apresentando atividade que revelam preocupação com o espaço a explorar e o meio envolvente. O concorrente apresenta o desenvolvimento da atividade proposto de forma muito sumária e sem grande fio condutor. Propõe-se tornar o espaço mais jovem e apelativo, criar uma zona de opinião para os clientes, criar uma pequena sala de jogos (setas, snooker, bilhar e outras máquinas de diversão).*

O concorrente manifesta a intenção de manter o bar em funcionamento durante todo o ano e não apenas durante a época balnear.

Ao nível da animação propõe-se a realizar eventos musicais, karoke aos fins de semana, concertos, demonstração de danças e outros eventos não especificados. Propõe-se, ainda, à realização de festas temáticas e a criar uma zona "Loungue" para que os clientes possam disfrutar das noites de verão.

Ao nível da atividade de regular de funcionamento do espaço pretende confecionar pratos do dia e refeições rápidas, bem como bitoques, hambúrgueres, tostas, baguetes, bifanas, wraps, pizzas e cachorros.

CONCORRENTE/PROPOSTA 04:

CONVIVIUS, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se, por unanimidade, que a mesma não está em condições de ser admitida, devendo o concorrente ser excluído. Analisados os registos de dívidas para com o Município de Reguengos de Monsaraz, constatou-se que o concorrente é devedor à autarquia. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Programa de Concurso o concorrente deverá ser excluído do procedimento.

5. ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

De acordo com o critério que preside à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº de Ordem	Concorrentes	RENDA (50%)	VALIA QUALITATIVA (50%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSÉ MANUEL CAVACO GRILO	7,00	7,65	14,65	2º
02	PAULO CÉSAR LOPES LEITÃO	9,00	8,10	17,10	1º
03	JOÃO PEDRO SOTERO PACHECO	7,00	6,35	13,35	3.º

Assim, e de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes, a qual será

efetuada por forma escrita, sendo os concorrentes notificados por ofício registado, para no prazo de 10 dias úteis dizerem o que se lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros da Júri."

3 – Observações dos concorrentes em sede de audiência de interessados

No prazo fixado para o exercício do direito de participação de interessados, não foi apresentada qualquer pronúncia pelos concorrentes.

4 – Conclusão

Deste modo, o Júri deliberou, por unanimidade:

***1 –** Manter a classificação final das propostas e a ordenação dos concorrentes ao procedimento para Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, que constava do relatório preliminar de análise elaborado em 21 de março de 2017:*

Nº de Ordem	***Concorrentes***	***RENDA (50%)***	***VALIA QUALITATIVA (50%)***	***TOTAL***	***CLASSIFICAÇÃO***
01	***JOSÉ MANUEL CAVACO GRILO***	*7,00*	*7,65*	***14,65***	***2º***
02	***PAULO CÉSAR LOPES LEITÃO***	*9,00*	*8,10*	***17,10***	***1º***
03	***JOÃO PEDRO SOTERO PACHECO***	*7,00*	*6,35*	***13,35***	***3.º***

***2 –** Manter a exclusão do concorrente Convivius, Lda., pelos fundamentos constantes do relatório de análise elaborado em 21 de março de 2017;*

***3 –** Remeter o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório de Análise de Propostas e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão e aprovação da proposta de adjudicação do concurso para Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz;*

***4 –** O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, ao concorrente Paulo César Lopes Leitão, pelo prazo de três anos, a contar da data da outorga do respetivo contrato, com possibilidade de prorrogação automática, por períodos de um ano, se nenhuma das partes se opuser à mesma, e com a renda mensal de € 337 (trezentos e trinta e sete euros), que será atualizada anualmente, no início de cada ano, de acordo com o último valor conhecido para o índice de preços no consumidor.*

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório Final, que depois de lido e aprovado por unanimidade, será assinado por todos os membros do Júri."

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:
a)Acolher o teor integral do Relatório Final do procedimento em apreço;

b)Adjudicar ao concorrente Paulo César Lopes Leitão, a exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, pelo prazo de três anos, a contar da data da outorga do respetivo contrato, com possibilidade de prorrogação automática, por períodos de um ano, se nenhuma das partes se opuser à renovação, e com a renda mensal de € 337 (trezentos e trinta e sete euros), que será atualizada anualmente, no início de cada ano, de acordo com o último valor conhecido para o índice de preços no consumidor;

c)Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

a) Acolher o teor integral da sobredita Proposta n.º 10/VP/2017; ----------

b) Em consonância, aprovar o aludido Relatório Final do concurso para exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz;----------

c) Adjudicar ao concorrente Paulo César Lopes Leitão, a exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, pelo prazo de três anos, a contar da data da outorga do respetivo contrato, com possibilidade de prorrogação automática, por períodos de um ano, se nenhuma das partes se opuser à renovação, e com a renda mensal de € 337 (trezentos e trinta e sete euros), que será atualizada anualmente, no início de cada ano, de acordo com o último valor conhecido para o índice de preços no consumidor; ----------

d) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público deste Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

Administração Urbanística

Projetos de Arquitetura

Presente o **processo administrativo n.º 11/2017**, de que é titular Manuel de Jesus Lagarto Pires. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta Informação Técnica n.º 044/2017, datada de 19 de abril, p.p., que ora se transcreve:----------

" Informação Técnica N.º URB/CMS/044/2017

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Urbanismo*
Assunto:	***Licenciamento para obras de edificação de apoio agrícola – aprovação do projeto de Arquitetura.***
Utilização:	***Agrícola***

Requerente:	***Manuel de Jesus Lagarto Pires***
Processo n.º:	*11/2017*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 19 de abril de 2017*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Matriz:	*Rústico*
Designação:	*"Cabela Aguda"*
Artigo:	*015.463.000*
Descrição:	*1103/20091202 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 15, do capítulo III, da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade dos autores. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

4. PROPOSTA:

O Requerente pretende edificar um apoio agrícola numa área bruta de construção de 200 m2 para armazenar os produtos de apoio à exploração, resguardar os produtos da fruticultura e da floricultura na fase de transferência e abrigar as alfaias e equipamentos afetos à atividade.

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

5.1. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaços agrícolas preferenciais, cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a incidência em áreas da reserva agrícola nacional (RAN), tendo sido emitido parecer favorável pela Comissão da RAN do Alentejo.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

*a) a emissão de **parecer favorável;***

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;----------

b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, nos exatos termos consignados;----------

c) Notificar o titular do processo, Manuel de Jesus Lagarto Pires, do teor da presente deliberação.----------

Projetos de Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 69/2016**, de que é titular Fernando Almeida Sobrinho. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta Informação Técnica n.º 045/2017, datada de 19 de abril, p.p., que ora se transcreve:----------

" Informação Técnica N.º URB/CMS/045/2017

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Urbanismo*
Assunto:	***Licenciamento para obras de ampliação – aprovação dos projetos de Especialidades***
Utilização:	***Habitação***
Requerente:	***Fernando Almeida Sobrinho***
Processo n.º:	*69/2016*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 19 de abril de 2017*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio	
Matriz:	*Urbana*
Artigo:	*5709*
Descrição:	*4774/20071010 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Rua da Granja, n.os 5 e7 – Reguengos de Monsaraz*
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*

1.INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de ampliação, como se verifica no processo n.º 69/2016 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/CMS/013/2017, de 9 de fevereiro, do serviço de urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2017.

2.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

*a) a emissão de **parecer favorável e o efetivo licenciamento da pretensão**;*

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;----------

b) Em consonância, aprovar os projetos de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados; ----------

c) Notificar o titular do processo, Fernando Almeida Sobrinho, do teor da presente deliberação.----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.----------

Não se verificou qualquer intervenção.----------

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o

preceituado no artigo 57º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. ----------

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 10 minutos. ----------

---

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata.----------